



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – CONDERG

ANÁLISE DE RECURSO – INSCRIÇÃO

Cargo: Biomédico

Unidade: DERG – Aguai

Recorrente: Giovana Marcela Batista

A **Superintendente do CONDERG – São João da Boa Vista, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para os devidos fins, que **houve interposição de recursos** contra a **Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, destinado à **contratação temporária de profissionais para o cargo de Biomédico**, no prazo estabelecido no **item VIII do Edital**

Em atenção ao recurso interposto pela candidata acima identificada, encaminhado por meio da Ouvidoria Institucional, **dentro do prazo recursal previsto no edital**, nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2026**, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 procede à seguinte análise:

I – DO RECURSO

A candidata solicita a **verificação de sua inscrição**, informando que realizou o envio da documentação exigida pelo edital dentro do prazo estabelecido, porém constatou que seu nome **não constava na lista de classificação/inscritos divulgada**.

Anexa ao recurso, a candidata apresentou **comprovante de envio da documentação**, demonstrando o cumprimento das exigências editalícias.

II – DA ANÁLISE

Após análise detalhada do recurso, bem como conferência dos registros de recebimento eletrônico, **constatou-se que a candidata realizou o envio da documentação dentro do prazo previsto no edital**, atendendo aos requisitos formais para a efetivação da inscrição.

Verificou-se que a ausência do nome da candidata na lista divulgada ocorreu por **falha no e-mail de inscrição, ao qual não houve o processamento da inscrição**, não imputável à candidata.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão **DECIDE PELO DEFERIMENTO DO RECURSO**, reconhecendo a validade da inscrição da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Assim, o nome da candidata será **incluído na listagem oficial**, com a devida atualização da classificação, observando-se rigorosamente os critérios previstos em edital.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão será publicada no site oficial do CONDERG, para conhecimento de todos os candidatos, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, isonomia e transparência** que regem a Administração Pública.



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Desta forma, **altera-se a classificação preliminar, ficando:**

Classificação Preliminar Pós Recurso

- 1º Miguel Felipe Compri Gonçalves**
- 2º Ana David Cruz de França Morimoto**
- 3º Felipe Matheus Sanches**
- 4º Flavio Aurélio Buani**
- 5º Thais Marques Borato**
- 6º Giovana Marcela Batista**
- 7º Danielle Franck Barbosa**
- 8º Marcela Bonarett Morali**

Divinolândia, 05 de fevereiro de 2026.

Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente do Conderg
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista